

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG**

**Número do edital: 010/2024**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Fotografia e Cinema , Prof. Antônio César Fialho de Sousa , faz saber que, no período de 25/10/2024 a 01/11/2024 , de 22:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) email da Secretaria do Departamento - FTC (dftc@eba.ufmg.br) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

### 2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Teórico-práticas de Cinema	1	R\$ 700.00

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Conhecimento em linguagem e história do cinema, incluindo princípios da montagem cinematográfica

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

c) Comprovante de matrícula,

d) Histórico Escolar ,

e) Curriculum vitae;

f) Portfólio em hospedagem online, contendo uma seleção de trechos audiovisuais editados pelo candidato (filmes, animação, animáticos etc.). A pasta online do portfólio deve ter no máximo 100MB, contendo 1 vídeo com duração máxima de 3 minutos. Favor identificar cada trabalho com intertítulo na ordem de descrição do currículo e as atividades exercidas em cada um (Ex: além da montagem audiovisual, se houve participação na filmagem, design sonoro, animação, composição etc.). Os candidatos devem submeter o endereço eletrônico da plataforma online escolhida para a postagem do portfólio, de acordo com sua preferência (Ex: YouTube, Behance, Disroot etc.).

g) Quadro de horários disponíveis

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão reunir os documentos acima em um único arquivo em formato digital (PDF) e enviar para o e-mail [dftc@eba.ufmg.br](mailto:dftc@eba.ufmg.br) do Departamento de Fotografia e Cinema.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- Entrevista online com disponibilidade de horário para atuar na monitoria da graduação;
- Análise de curriculum vitae;
- \_ Análise de Portfólio.

5.3. A seleção será realizada em: 04/11/2024 às 15:00:00

5.4. Local da Seleção: Escola de Belas Artes, a sala será informada na inscrição.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 05/11/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## 7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [dftc@eba.ufmg.br](mailto:dftc@eba.ufmg.br) e o Órgão Acadêmico terá o

prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2024.

Prof. Antônio César Fialho de Sousa  
Chefe do Departamento de Fotografia e Cinema.  
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação